



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020

DISPENSA Nº 26/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: IVATEL REDES E INTERNET LTDA
AVENIDA PARANA Nº 268-A, BORRAZOPOLIS -PR
CNPJ 14.032.397/0001-08
VALOR R\$ 7.380,00(SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 48 – 06.001.04.122.0005.2004. 4.4.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURIDICA 1000
285 - 11.002.12.361.0010.2030. 4.4.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURIDICA 1104

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓPTICA E SUPORTE DE 24 HORAS, NOS LOCAIS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CRUZMALTINA, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

JOVENIL PATIZ DA SILVALUCIANA LOPES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CRUZMALTINA, 22 de setembro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, **HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, INSCRITO NO CNPJ **14.032.397/0001-08**, NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 7.380,00(SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, **APTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓPTICA E SUPORTE DE 24 HORAS UTEIS, NOS LOCAIS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 111/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 111/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA M. R. ADAMI INFORMATICA.

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. R. ADAMI INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.404.846/0001-76, situado na Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 392, Centro, município de Cruzmaltina/PR, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **MARCELO RIOS ADAMI**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato tem por objeto prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Primeira – “Vigência” – pelo período de mais 04 (quatro) meses a contar de 02 de setembro de 2020, vigente, portanto, até 02 de janeiro de 2021, com fundamento legal no inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 02 de setembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal
Contratante

M. R. ADAMI INFORMATICA
Contratada